

INFORMATIVO 31 / 2012
RESOLUÇÃO 01 DE 18.10.2012 DO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DF
E SERVIÇOS PARA 2013

01 No dia 18 de outubro foi publicada a extensa Resolução 01 / 2012 do Conselho de Educação do DF. O presente informativo é o primeiro a respeito. Há um segundo, número 32 de 22.10.2012, leitura também recomendada.

02 As novas normas trouxeram novas obrigações às escolas, inclusive privadas, novos ônus, encargos, riscos e, portanto, novos custos.

03 Ocorre que boa parte das escolas particulares já estava com matrículas para 2013 abertas antes das referidas novas normas. Assim, os valores de anuidades escolares de 2013 já haviam sido fixados por boa parte das escolas particulares.

04 Em razão do cenário acima, algumas escolas particulares estão em dúvida. As novas regras de conteúdo de serviços devem ser aplicadas para ano letivo 2013?

05 O Sinepe-DF está buscando o reconhecimento estatal oficial de que as novas regras para serviços deve valer apenas para ano 2014 e seguintes.

06 Entendemos que, no que se refere às novas obrigações de conteúdo de serviços a serem prestados pelas escolas particulares, as novas normas não deveriam, juridicamente, vincular as escolas particulares para o ano 2013. Isto pelos motivos resumidamente expostos abaixo. É útil que os dirigentes leiam a nova norma e as considerações abaixo, além daquelas do informativo 32/2012:

07 Primeiro, a Lei Orçamentária Anual do DF já foi enviada pelo Poder Executivo à Câmara Legislativa. No dia 10 de outubro o Poder Legislativo já aprovou o texto em comissão especial. Tais atos, por óbvio, não poderiam contemplar as alterações de serviços educacionais previstos nas novas normas do Conselho de Educação. Mesmo dentro da Câmara não poderá haver majoração de despesas para atendimento das normas do Conselho. Assim, tudo mostra que o próprio Estado provavelmente não será capaz de atender a ampliação de serviços educacionais previstos nas novas normas do Conselho. O atendimento só poderá ser feito de 2014 em diante, a partir de Lei Orçamentária de tal ano e seguintes.

08 O segundo argumento está ligado ao primeiro. Se o próprio Estado não será capaz de atender a ampliação de serviços educacionais em 2013, não faz sentido que as instituições privadas estejam obrigadas a tanto já para ano que vem. E a ampliação para as escolas privadas e não para as escolas estatais seria indesejável.

09 Um terceiro argumento contra a ampliação das obrigações educacionais já para 2013 também tem a ver com questões orçamentárias. No DF existe o Orçamento Participativo. Por ele, toda a comunidade pode colaborar para o orçamento estatal do ano seguinte. Ocorre que como as normas do Conselho foram publicadas semana passada, depois de todas as oportunidades de atos dentro do Orçamento Participativo para 2013, então os cidadãos ficaram cerceados de participar levando em consideração as novas diretrizes curriculares.

10 Além dos problemas orçamentários, há um quarto argumento de natureza pedagógica. As inovadoras normas do Conselho de Educação exigem novos materiais didáticos. E estes não existem, pelo menos não em qualidade ou quantidades suficientes, sem falar em treinamento.

11 Por fim, no caso das escolas particulares, a repentina necessidade de ampliação de serviços exigirá aumento de anuidades para muito além do que as famílias esperavam. Tais famílias que, nos últimos anos, não obtiveram reajustes salariais, especialmente no funcionalismo público. Aliás, a Lei Orçamentária de 2013 não trouxe aumentos para os servidores do DF.

12 Os fatos são muito novos, mas o Sinepe-DF está mobilizado como sempre. Nos próximos dias serão feitos novos informativos. Para o que for preciso, basta escrever para henrique@scmf.adv.br.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2012.

Valério A. Monteiro de Castro
Sócio Diretor
OAB/DF 13.398

Henrique de Mello Franco
Sócio Diretor
OAB/DF 23.016